



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 481/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

Contrato nº. **481/2016**

Processo Administrativo n.º. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ARTEMÓVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE INCLUSÃO E TECNOLOGIA E CENTRO DE INCLUSÃO ESPORTIVA.

Valor: R\$ 25.188,00 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas nº 10739 – Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Políticas de Inclusão Social, **PAULO HENRIQUE MALAGUTTE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26.575.398 e do CPF/MF sob nº. 170.495.428-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ARTEMÓVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME** sito à Rua Alzira Zarur, n.º 155 – Bairro Sitio Cercado – Cidade de Curitiba/PR devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 02.758.945/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes do **Pregão Presencial nº. 237/16 - Processo Administrativo nº. 26.435/2016** e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Inclusão e Tecnologia e Centro de Inclusão Esportiva, conforme descrição constante dos Anexos I documento, que passa a fazer parte integrante deste.

1-2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos: a) edital do presente Pregão e seus respectivos anexos; b) proposta/ultimo lance, apresentado pela CONTRATADA;

1.3 – O objeto do presente contrato poderá, durante a sua vigência sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustada nos anexos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O material deverá ser entregue pela CONTRATADA em até 40 (quarenta) dias após a assinatura de contrato.

2.2 – Os móveis e equipamentos deverão ser entregues montados e instalados Centro de Inclusão e Tecnologia e Centro de Inclusão Esportiva, sito à Avenida Raphael Serra, nº 460 – Bairro Alto, nesta cidade de Botucatu SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar-se da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 – O preço certo e total da aquisição objeto deste contrato é de **R\$ 25.188,00 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 481/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM: em até 40 dias, após a assinatura do contrato;

LOCAL P/ ENTREGA: Centro de Inclusão e Tecnologia e Centro Esportivo, localizado na Avenida Raphael Serra, nº 460 – Bairro Alto, nesta cidade Botucatu SP.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA REGULÁVEL: CARTEIRA TAMPO FORMATO SEMI-TRAPEZOIDAL MED. 660X450MM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, INCLINAÇÃO DE 6°, COM PORTA-CANETA E PORTA-UTENSÍLIO ESTAMPADOS NA PARTE URA ATRAVÉS DE 06 PARAFUSOS, COR BEGE. ESTRUTURA FORMATO DE "Z", EM TUBO DE AÇO 20X40MM PARA TRAVESSA DOS PÉS E 15X15MM PARA COLUNA INTERNA DE REGULAGEM, CHAPA DE AÇO 1,9MM PARA COLUNA EXTERNA DE REGULAGEM, MÃO FRANCESA DE REFORÇO ENTRE PÉS E COLUNAS E TUBO DE AÇO 20X20MM PARA QUADRO DE FIXAÇÃO DO TAMPO COM ESPESSURA DE 1,5MM. COM REGULAGEM DE ALTURA COM 13 GRADUAÇÕES. FECHAMENTO DOS TUBOS COM SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. SAPATAS COM REFORÇO DE FIXAÇÃO COM REBITES DE ALUMÍNIO 4,8X14MM. PROTETOR DOS PÉS EM POLIPROPILENO NA COR E TONALIDADE DA ESTRUTURA. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C, COR CINZA. DIMENSÕES; ALTURA MÍNIMA: 550MM; ALTURA MÁXIMA: 776MM. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA, COR BEGE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM 5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, FORMATO ANATÔMICO. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PHILIPS M8X27. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40MM PARA TRAVESSA DOS PÉS E TRAVESSA DE LIGAÇÃO ENTRE OS PÉS, 15X15MM PARA COLUNA INTERNA DE REGULAGEM, CHAPA DE AÇO 1,9MM PARA COLUNA EXTERNA DE REGULAGEM, MÃO FRANCESA DE REFORÇO ENTRE PÉS E COLUNAS, TUBO DE AÇO 20X20MM PARA QUADRO DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA DE 1,5MM. REGULAGEM DE ALTURA COM 06 GRADUAÇÕES. PORTA LIVROS EM PERFIL DE AÇO 1/4" X 1/4", SOLDADO À ESTRUTURA. FECHAMENTO DOS TUBOS COM SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. AS SAPATAS DEVERÃO RECEBER REFORÇO DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO COM 4,8X14MM. PROTETOR DOS PÉS EM POLIPROPILENO, FIXADOS À ESTRUTURA METÁLICA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DOS PÉS ATRAVÉS DE ENCAIXE. PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C, COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 390MM; ALTURA MÁXIMA: 484MM. MARCA: CEQUIPEL	UN	15	679,00	10.185,00
02	CADEIRA FIXA PROFESSOR: ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA, COR BEGE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM 5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, FORMATO ANATÔMICO COM 04 PORCAS FIXADAS NA HORA DA INJEÇÃO, REFORÇADA ATRAVÉS DE NERVURAS POSICIONADAS PRÓXIMO AO APOIO LOMBAR E QUADRIL GARANTINDO RESISTÊNCIA NA FLEXÃO DO ENCOSTO. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PHILIPS M8X27. - ESTRUTURA EM FORMATO DE "Z", EM TUBO DE AÇO 20X40MM PARA TRAVESSA DOS PÉS E TRAVESSA DE LIGAÇÃO ENTRE OS PÉS, MÃO FRANCESA DE REFORÇO ENTRE PÉS E COLUNAS E TUBO DE AÇO 20X20MM PARA QUADRO D E FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA DE 1,5MM. - FECHAMENTO DOS TUBOS COM SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADOS NA COR E TONALIDADE DA ESTRUTURA, FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. AS SAPATAS DEVERÃO RECEBER REFORÇO DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO COM 4,8X14MM. PROTETOR DOS PÉS EM POLIPROPILENO NA COR E TONALIDADE DA ESTRUTURA, FIXADOS À ESTRUTURA METÁLICA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DOS PÉS ATRAVÉS DE ENCAIXE. - OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO À 120°C E PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, COR CINZA. MARCA: CEQUIPEL	UN	03	220,00	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 481/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

03	MESA INDIVIDUAL REGULÁVEL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO DE 20X40, 20X20 E 16X16MM, CHAPA DE AÇO 1,9MM ESTAMPADAS PARA AS CALHAS DE REGULAGEM E PERFIS EM "U". TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA COM FORMATO ERGONÔMICO COM ENTRADA CÔNCAVA NA ÁREA DO USUÁRIO, COM PORTA LÁPIS SUPERFÍCIE DO TAMPO, BORDOS FRESADOS BOLEADOS DEIXANDO O MATERIAL INTERNO AMOSTRA COM ACABAMENTO COM VERNIZ. MEDIDAS: 900MM X 500MM X VAR. (INTERVALO DE 12 NÍVEIS). REVESTIMENTO E ACABAMENTO: O LAMINADO MELAMÍNICO PARA O REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO DA MESA DEVE SER LISO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR (BEGE), COM NO MÍNIMO 0,8MM DE ESPESSURA; O REVESTIMENTO DE ACABAMENTO DA FACE INFERIOR DEVE SER EM LAMINAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM 0,7MM DE ESPESSURA. FORMATO ERGONÔMICO. ESTRUTURA: AÇO: PARTE INFERIOR CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR DE 20X40 CH 18, E CHAPA DE AÇO 1,9MM PARA AS MÃOS FRANCESAS ESTAMPADAS QUE SERÃO FIXADAS COM SOLDA MIG. A COLUNA INFERIOR É EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO CONTENDO FURAÇÕES PARA O AJUSTE DE NÍVEL E DE TRAVAMENTO POR MANÍPULOS COM GATILHOS EMBORRACHADOS DE PRESSÃO. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 16X16MM CH 18, PARA AS COLUNAS, CHAPA DE AÇO ESTAMPADA EM FORMATO DE "U" COM 1,9MM DE ESPESSURA, E TUBO EM AÇO QUADRADO 20X20MM PARA O QUADRO DO TAMPO. TANTO AS TRAVESSAS INFERIORES QUANTO AS SUPERIORES SERÃO PROTEGIDAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, AS TRAVESSA INFERIOR CENTRAL E LATERAL RECEBEM PROTEÇÃO COM PERFIL PLÁSTICO NA COR PRETA, O CONJUNTO DE ESTRUTURAS APÓS ENCAIXADO PROPORCIONA AJUSTES EM ATÉ 12 NÍVEIS COM VARIAÇÃO DE 20 EM 20MM. O AÇO EMPREGADO DEVE SER DO TIPO ABNT 1006 A ABNT 1008, SEGUNDO A NORMA ABNT-NBR-NM- 87:2000; AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS QUANTO A ESPESSURA DAS PAREDES DE TUBOS DEVEM SEGUIR A NBR-11888; TRATAMENTO ANTICORROSIVO: FOSFATIZADO EM BANHO DE FOSFATO DE ZINCO OU DE FOSFATO DE FERRO OU COM FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA OU OUTRO PRÉ-TRATAMENTO QUE ATENDA AOS REQUISITOS DE PINTURA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. MARCA: CEQUIPEL	UN	03	465,00	1.395,00
04	MESA REUNIÃO ELÍPTICA MEDINDO 2400X1200X740MM. COM CAIXA DE TOMADA: TAMPO EM MDP, REVESTIDO COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, DE FORMATO ELÍPTICO COM 25MM DE ESPESSURA. FITA DE BORDO, PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DO MDP, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE "HOT MELT". BASE SITUADA, NO CENTRO DO TAMPO, MEDINDO 2180 X 1980 X 715MM, PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO DO MESMO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 20 X 50MM, COM 1,2MM DE ESPESSURA, SENDO: TRAVESSAS SUPERIORES EM "X", MEDINDO 1980/1660MM, FIXADA NO TAMPO POR MEIO DE CHAPA DE AÇO 1,2MM DE ESPESSURA E PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, ESTRUTURA VERTICAL, COMPOSTA POR 4 COLUNAS, MEDINDO 600MM E TRAVESSAS INFERIORES EM "X", MEDINDO 2180/1860MM. TODAS AS PEÇAS SÃO FIXADAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, COM 4 TAMPAS DE FECHAMENTO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, 1,2MM DE ESPESSURA FIXADAS NAS COLUNAS POR MEIO DE 6 PARAFUSOS. CAIXA DE TOMADAS, SITUADO NA EXTREMIDADE DO TAMPO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, 1,5MM DE ESPESSURA COM 4 2P + T. PONTEIRAS, PLÁSTICAS DE ACABAMENTO NA EXTREMIDADE DOS TUBOS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO, FIXADAS AOS TUBOS POR MEIO DE ENCAIXE. SAPATAS, DE NIVELAMENTO COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, FIXADA POR MEIO DE BARRA ROSCADA. ACABAMENTO, DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. MARCA: CEQUIPEL	UN	01	1.723,00	1.723,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 481/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

06	<p>ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM 01 PRATELEIRA INTERNA, MEDINDO 700 X 475 X 740MM COM PRATELEIRA INTERNA. CORPO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP, REVESTIDO COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, COM 25MM PARA O TAMPO, 10MM PARA O FUNDO VERTICAL E 18MM DE ESPESSURA PARA AS DEMAIS PARTES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO. PINOS, PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO E FURAÇÃO LATERAL PARA REGULAGEM DE ALTURA. DOBRADIÇAS EM AÇO COM ABERTURA EM ÂNGULO DE 270º, PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA E AJUSTE DE ALTURA (+ 2MM / - 2MM); SISTEMA DE CHAVEAMENTO COMPOSTO POR CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE, ROTAÇÃO DE 180º, CILINDRO COM Ø17X22MM, COM ABAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO. TRINCOS TIPO GANGORRA, FIXADOS NA PORTA ESQUERDA. PUXADORES, SITUADOS NO TOPO SUPERIOR NO MESMO PLANO DAS FRENTES DAS PORTAS, SEM ARESTAS VIVAS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO, TIPO PERFIL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E ACABAMENTO ACETINADO, FIXADOS POR MEIO DE ENCAIXE. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI COM ACABAMENTO LISO. ACABAMENTO, DAS ESTRUTURAS EM AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. SAPATA, DE NIVELAMENTO COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, FIXADA A ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA. MARCA: CEQUIPEL</p>	UN	01	790,00	790,00
08	<p>GAVETEIRO LATERAL COM 03 GAVETAS E 01 GAVETÃO MEDINDO 350 X 650 X 740MM: GAVETEIRO LATERAL MEDINDO 350 X 650 X 740MM DE ALTURA COM 03 GAVETAS E 01 GAVETÃO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP, REVESTIDO COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, COM 25MM PARA O TAMPO, 10MM PARA O FUNDO VERTICAL E 18MM DE ESPESSURA PARA AS DEMAIS PARTES. ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO; FITA DE BORDO, PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DO MDP. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO. CORREDIÇAS, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, ROLDANAS DE NYLON, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. GAVETAS COM FRENTE EM MADEIRA MDP DE 18MM, CORREDIÇAS METÁLICAS, FIXADAS NO GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa. QUADRO CONFECCIONADO EM AÇO 1006/1008 E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ACABAMENTO LISO NA COR PRETA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ESFERAS DE AÇO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, FIXADAS NO ARMÁRIO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. SISTEMA DE CHAVEAMENTO TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE COMPOSTO POR CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE, ROTAÇÃO DE 180º, CILINDRO COM CORPO DE Ø19X20MM, COM ABAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO. PUXADORES, SITUADOS NO TOPO SUPERIOR NO MESMO PLANO DAS FRENTES DAS GAVETAS TIPO PERFIL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, FIXADOS COM ENCAIXE, COM TAMPAS LATERAIS PLANAS DE ACABAMENTO NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO FIXADAS NOS TOPOS DO PERFIL POR MEIO DE ENCAIXE RESISTENTE. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI COM ACABAMENTO LISO. ACABAMENTO, DAS ESTRUTURAS EM AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER DE FORMA QUE O RESULTADO COR CINZA. SAPATA, DE NIVELAMENTO COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, FIXADA A ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA. MARCA: CEQUIPEL</p>	UN	05	900,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 481/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

10	POLTRONA PARA O AUDITÓRIO INDIVIDUAL PARA OBESO:: COM ASSENTO AUTOBASCULANTE, FIXAS AO CHÃO. ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15MM DE ESPESSURA COM CURVATURA TRIPLA, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 80MM E DENSIDADE DE 50KG/M3, NAS COSTAS ESPUMA DE 10MM DE DENSIDADE 23 COBERTA COM CONTRA CAPA DE POLIESTIRENO ALTO IMPACTO (PSA I – VACUM FORMING) COM 2MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS COURO SINTÉTICO, DOTADOS DE ACABAMENTO NAS BORDAS EM PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO, DO TIPO "FRANCÉS" DE 15MM. ASSENTO ANATÔMICO, BASCULANTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15MM DE ESPESSURA COM CURVATURA TRIPLA, ESTOFADA COM ESPUMA POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA DE 80MM E DENSIDADE DE 50KG/M3, COM CONTRA CAPA DE POLIESTIRENO ALTO IMPACTO (PSA I – VACUM FORMING) COM 2MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DOTADOS DE ACABAMENTO NAS BORDAS EM PERFIL DE PVC SEMI RÍGIDO, DO TIPO "FRANCÉS" DE 15MM. AS LATERAIS ENTRE DOIS LUGARES, DEVERÁ HAVER UMA ESTRUTURALATERAL COM BRAÇO INTEGRADO, COM FECHAMENTO EM PAINEL DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 20MM, COBERTO COM ESPUMA LAMINADA DE 10MM E REVESTIDO COM O MESMO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. E OS TUBOS ANTERIORES E POSTERIORES DA ESTRUTURA DA LATERAL DEVERÃO SER RETANGULARES DE 30X70MM E COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,90MM. A PARTE SUPERIOR E INFERIOR, EM PERFIL DE AÇO DO TIPO "U" DE 30X25MM. SOBRE CADA LATERAL DEVERÁ TER UM APOIO DE BRAÇO RETO, COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO DOTIPO "INTEGRAL SKIN", NA COR PRETA. PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS EM TINTA EPÓXI PÓ PRETA.POLTRONA PROJETADA NOS PADRÕES TÉCNICO DA NORMA NR17 – COM CERTIFICADO. DIMENSÕES OBESO REFORÇADA: ASSENTO FIXO NÃO REBATÍVEL: 800 MM (LARGURA) X 460 MM (PROFUNDIDADE). ENCOSTO: 800MM (LARGURA) X 510MM (ALTURA)ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 850MM.LARGURA TOTAL (MÉDIA POR LUGAR): 880MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA COM O ASSENTO EM USO: 670MM. MARCA: CEQUIPEL	UN	02	1.270,00	2.540,00
VALOR TOTAL R\$ 21.793,00					

COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA REGULÁVEL: CARTEIRA TAMPO FORMATO SEMI-TRAPEZOIDAL MED. 660X450MM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, INCLINAÇÃO DE 6°, COM PORTA-CANETA E PORTA-UTENSILIO ESTAMPADOS NA PARTE URA ATRAVÉS DE 06 PARAFUSOS, COR BEGE. ESTRUTURA FORMATO DE "Z", EM TUBO DE AÇO 20X40MM PARA TRAVESSA DOS PÉS E 15X15MM PARA COLUNA INTERNA DE REGULAGEM, CHAPA DE AÇO 1,9MM PARA COLUNA EXTERNA DE REGULAGEM, MÃO FRANCESA DE REFORÇO ENTRE PÉS E COLUNAS E TUBO DE AÇO 20X20MM PARA QUADRO DE FIXAÇÃO DO TAMPO COM ESPESSURA DE 1,5MM. COM REGULAGEM DE ALTURA COM 13 GRADUAÇÕES. FECHAMENTO DOS TUBOS COM SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. SAPATAS COM REFORÇO DE FIXAÇÃO COM REBITES DE ALUMÍNIO 4,8X14MM. PROTETOR DOS PÉS EM POLIPROPILENO NA COR E TONALIDADE DA ESTRUTURA. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C, COR CINZA. DIMENSÕES; ALTURA MÍNIMA: 550MM; ALTURA MÁXIMA: 776MM. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA, COR BEGE, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO COM 5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, FORMATO ANATÔMICO. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PHILIPS M8X27. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40MM PARA TRAVESSA DOS PÉS E TRAVESSA DE LIGAÇÃO ENTRE OS PÉS, 15X15MM PARA COLUNA INTERNA DE REGULAGEM, CHAPA DE AÇO 1,9MM PARA COLUNA EXTERNA DE REGULAGEM, MÃO FRANCESA DE REFORÇO ENTRE PÉS E COLUNAS, TUBO DE AÇO 20X20MM PARA QUADRO DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA DE 1,5MM. REGULAGEM DE ALTURA COM 06 GRADUAÇÕES. PORTA LIVROS EM PERFIL DE AÇO 1/4" X 1/4", SOLDADO À ESTRUTURA. FECHAMENTO DOS TUBOS COM SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. AS SAPATAS DEVERÃO RECEBER REFORÇO DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO COM 4,8X14MM. PROTETOR DOS PÉS EM POLIPROPILENO, FIXADOS À ESTRUTURA METÁLICA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DOS PÉS ATRAVÉS DE ENCAIXE. PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C, COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 390MM; ALTURA MÁXIMA: 484MM. MARCA: CEQUIPEL	UN	05	679,00	3.395,00
VALOR TOTAL R\$ 3.395,00					



Contrato nº. 481/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O recurso orçamentário será atendido pelas seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - 02.31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO – 02.31.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE POLICICAS DE INCLUSÃO – 04.242.0003.2007 – 4.4.90.52.4200 – MOBILIDADE EM GERAL - 02 – ESTADUAL – 100.28 – EST – AQUIS. MOVEIS E EQUIPAMENTOS – FICHA Nº 10739.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal na contabilidade, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão Social.

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato, inclusive pela garantia dos equipamentos constantes nos anexos.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer os bens e serviços objeto do presente contrato nas condições previstas no Edital e seus anexos

7.3 – A CONTRATADA fica responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, durante a execução dos serviços.

7.4 – A CONTRATADA deverá substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após a notificação o material ou serviços recusados;

7.5 – A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de ser ele rescindido;

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

8.1 – O recebimento do objeto pelo CONTRATANTE dar-se-á por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão Social, que expedirá o atestado de recebimento.

8.2 – Para os fins desta cláusula, serão realizadas vistorias nos produtos da presente aquisição;

8.3 – As vistorias poderão ser assistidas por técnicos do fornecedor;

8.4 – As vistorias serão realizadas para verificação do atendimento das especificações indicadas pelo licitante para atendimento às especificações constantes dos anexos ao edital de licitação.

8.5 – O recebimento dos materiais não isentará a CONTRATADA do cumprimento das condições e prazo de garantia, sem prejuízo, inclusive, das responsabilidades contratuais/legais;

CLÁUSULA NONA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1 - Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98.

9.2 – As multas serão aplicadas nos moldes constantes do item 13 do edital.

9.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.5 - As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.



Contrato nº. 481/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

9.6 - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

9.7 - A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

9.8 - Da aplicação das sanções de advertência ou multa caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.

9.9 - A mora na execução e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, além de sujeitarem a CONTRATADA à advertência ou à multa, autorizam a CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito, e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito de defesa.

9.10 - Sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das sanções cabíveis, a CONTRATANTE recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1 – A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

10.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela lei nº. 8.883/94, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

11.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 481/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.


Botucatu, **28 SET 2016**

PAULO HENRIQUE MALAGUTTE
Secretário Municipal de Políticas de Inclusão

ARTEMÓVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3

2 - 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3